

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto velho, Rondônia.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 59/2019/GAMA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0025.016486/2019-38
ÓRGÃO INTERESSADO: SEAGRI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de vigilância e segurança, patrimonial preventiva e ostensiva diurna/noturna, na área do Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO. Os serviços serão prestados na área localizada no km 333 da BR 364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici, local de realização da Rondônia Rural Show.

INTERESSADO: PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas Portaria Nº.035/GAB/SUPEL, de 11.02.2019, publicado no DOE em 12.02.2019, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa acima identificada.

Resposta ao pedido de esclarecimento referente ao item 2 - quadro estimativo de preços.

2º Esclarecimento Solicitado (Item 2) - Valores correspondentes à escala 12x36 estão corretos?
Memória de cálculo referente aos valores em questão:

ESCALAS GRANDES EVENTOS: R\$ 15,65 X 12H (MÁXIMA) = R\$ 187,80 POR 12 HORAS.
--

Após esta análise salientamos que valores foram retirados da convenção coletiva de trabalho 2018/2019 na cláusula trigésima primeira – jornadas especiais para eventos, onde versa: Serão admitidas jornadas especiais para eventos, ficando a sua aplicação restrita ao trabalho em eventos de curta duração (feiras, espetáculos, seminários, eventos esportivos, shows, casas noturnas e etc.)

Parágrafo primeiro – As Jornadas para tais eventos se limitam ao máximo de 12 Horas diárias.
Parágrafo segundo – Para os serviços prestados nestes eventos o valor da hora será de R\$ 15,65 (quinze reais e sessenta e cinco centavos) incluídos todos os reflexos e encargos.

Parágrafo terceiro – Ocorrerá por conta da empresa o pagamento das despesas de alimentação (lanche) e transporte. ESTADO DE RONDÔNIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações GEPEAP – Gerência de Pesquisa e Análise de Preços.

Parágrafo quarto – Todos aqueles que se disponibilizarem para realização destes eventos deverão atender os requisitos da Lei 7.102/83.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto velho, Rondônia.

Parágrafo quinto – Todos os vigilantes de evento deverão portar identidade profissional e deverão estar devidamente uniformizados.

Em consonância com a Portaria DPF nº 3233 de 10/12/2012 que salienta formação de Vigilantes para tal função é diferenciada por se tratar de multidões aglomeradas acima de 3 mil pessoas, como reza:

Art. 19º. A atividade de vigilância patrimonial em grandes eventos, assim considerados aqueles realizados em estádios, ginásios ou outros eventos com público superior a três mil pessoas deverão ser prestadas por vigilantes especialmente habilitados.

Parágrafo único. A habilitação especial referida no caput corresponderá ao curso de extensão em segurança para grandes eventos, ministrado por empresas de cursos de formação de vigilantes, em conformidade ao disposto nesta Portaria.

Seguidamente tal pedido de esclarecimento da empresa em questão se torna procedente onde está Gerência retifica o quadro comparativo anterior para os devidos fins dos autos.

Referencias. <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=248148>

<http://www.sintsvro.com.br/paginas/convencao>

Igor R. Lacerda
Analista em licitação
Mat: 300140820